



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 93

Assunto: Abertura de crédito suplementar na im-  
portância de CR\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentas  
mil cruzeiros reais)

Ante Projeto de Lei n.º 31/93

Lei n.º 34/93 21/10/93

102006168



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 34/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

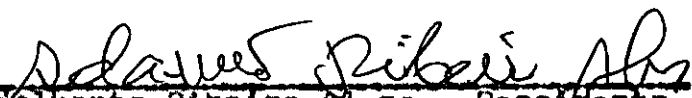
**LEI** :

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de CR\$9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme anexo I.

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo I.

Artº 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 1993. -

  
Alberto Ribeiro Alves - Presidente PP

PUBLICADO	
NO	_____
EM	____/____/____
Respo. tv	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

ANEXO I

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA:</u>	<u>DA DESPESA:</u>	<u>VALOR/REFORÇO:</u>
200.210.03070212-004	3132-00	1.000.000,00
200.220.03070212-002	3111-01	300.000,00
200.230.03070212-002	3111-01	1.300.000,00
200.230.03070212-002	3132-00	200.000,00
200.230.03070212-002	4120-00	50.000,00
200.250.08421882-002	3111-01	2.800.000,00
200.250.08421882-002	3120-00	1.000.000,00
200.260.13750212-002	3111-01	1.000.000,00
200.270.16880212-010	3120-00	1.000.000,00
200.270.16880212-010	3132-00	1.000.000,00
200.290.11650212-002	3132-00	150.000,00
	TOTAL.....	<u>9.800.000,00</u>

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA:</u>	<u>DA DESPESA:</u>	<u>VALOR/ANULAÇÃO:</u>
200.210.03070212-004	4120-00	200.000,00
200.210.15824942-003	3253-00	150.000,00
200.220.03070212-002	3111-02	100.000,00
200.220.03070212-002	4120-00	105.000,00
200.230.03070212-002	3111-02	100.000,00
200.240.03080212-002	3111-02	500.000,00
200.240.03080212-002	3120-00	200.000,00
200.240.03080212-002	3192-00	3.000.000,00
200.250.08421882-002	3111-02	700.000,00
200.250.08421881-003	4110-00	1.500.000,00
200.250.08462281-019	4110-00	350.000,00
200.250.08421901-024	4110-00	90.000,00
200.250.08421882-002	4120-00	500.000,00
200.260.13750212-002	4120-00	200.000,00
200.260.13754281-008	4110-00	90.000,00
200.260.13764491-009	4110-00	200.000,00
200.270.10580212-009	4120-00	200.000,00
200.270.16880212-010	3111-01	1.000.000,00
200.270.16880212-010	3111-02	150.000,00
200.270.16885341-015	4120-00	90.000,00
200.270.16885321-026	4110-00	250.000,00
200.280.11620202-002	4120-00	50.000,00
200.290.11650212-002	4120-00	75.000,00
	TOTAL.....	<u>9.800.000,00</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 34/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI**

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de CR\$9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme anexo I.

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo II.

Artº 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 1993.

  
Adalberto Ribeiro Alves - Presidente PM

PUBLICADO	
NO	_____
EM	/ /
	Responsável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de São João da Barra

ANEXO I

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA:</u>	<u>DA DESPESA:</u>	<u>VALOR/REFORÇO:</u>
200.210.03070212-004	3132-00	1.000.000,00
200.220.03070212-002	3111-01	300.000,00
200.230.03070212-002	3111-01	1.300.000,00
200.230.03070212-002	3132-00	200.000,00
200.230.03070212-002	4120-00	50.000,00
200.250.08421882-002	3111-01	2.800.000,00
200.250.08421882-002	3120-00	1.000.000,00
200.260.16750212-002	3111-01	1.000.000,00
200.270.16880212-010	3120-00	1.000.000,00
200.270.16880212-010	3132-00	1.000.000,00
200.290.11650212-002	3132-00	150.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>9.800.000,00</b>

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA:</u>	<u>DA DESPESA:</u>	<u>VALOR/ANULAÇÃO:</u>
200.210.03070212-004	4120-00	200.000,00
200.210.15824942-003	3253-00	150.000,00
200.220.03070212-002	3111-02	100.000,00
200.220.03070212-002	4120-00	105.000,00
200.230.03070212-002	3111-02	100.000,00
200.240.03080212-002	3111-02	500.000,00
200.240.03080212-002	3120-00	200.000,00
200.240.03080212-002	3192-00	3.000.000,00
200.250.08421882-002	3111-02	700.000,00
200.250.08421881-003	4110-00	1.500.000,00
200.250.08462281-019	4110-00	350.000,00
200.250.08421901-024	4110-00	90.000,00
200.250.08421882-002	4120-00	500.000,00
200.260.13750212-002	4120-00	200.000,00
200.260.13754281-008	4110-00	90.000,00
200.260.13764491-009	4110-00	200.000,00
200.270.10580212-009	4120-00	200.000,00
200.270.16880212-010	3111-01	1.000.000,00
200.270.16880212-010	3111-02	150.000,00
200.270.16885341-015	4120-00	90.000,00
200.270.16885321-026	4110-00	250.000,00
200.280.11620202-002	4120-00	50.000,00
200.290.11650212-002	4120-00	75.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>9.800.000,00</b>



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

em 21/10/1993

*[Signature]*  
Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 31/93

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 31/93, que versa sobre suplementação de verbas destinada a reforçar dotações de Orçamento vigente, trata-se de medida amparada pela Lei 4.320, dentro das formalidades legais e devidamente redigido.

EIS O PARECER,

Sala das Comissões, 21 de Outubro de 1993.

*[Signature]* *Francisco O. Souto*

*Manoel Chaves Junior*

APROVADO

em 21/10/1993

*[Signature]*  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 31/93

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 31/93 (Suplementação de verbas), e endossa o PARECER da comissão de Justiça e Redação e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de Outubro de 1993.

*Antonio Carlos de Silva Pereira* *Manoel Chaves Junior* *[Signature]*

*Alceu Rodrigues Dantas*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - I FL. 01/02

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>VALOR/REFORÇO</u>
200.210.03070212-004	3132-00	1.000.000,00
200.220.03070212-002	3111-01	300.000,00
200.230.03070212-002	3111-01	1.300.000,00
200.230.03070212-002	3132-00	200.000,00
200.230.03070212-002	4120-00	50.000,00
200.250.08421882-002	3111-01	2.800.000,00
200.250.08421882-002	3120-00	1.000.000,00
200.260.13750212-002	3111-01	1.000.000,00
200.270.16880212-010	3120-00	1.000.000,00
200.270.16880212-010	3132-00	1.000.000,00
200.290.11650212-002	3132-00	<u>150.000,00</u>
	TOTAL .....	9.800.000,00

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>VALOR/ANULAÇÃO</u>
200.210.03070212-004	4120-00	200.000,00
200.210.15824942-003	3253-00	150.000,00
200.220.03070212-002	3111-02	100.000,00
200.220.03070212-002	4120-00	105.000,00
200.230.03070212-002	3111-02	100.000,00
200.240.03080212-002	3111-02	500.000,00
200.240.03080212-002	3120-00	200.000,00
200.240.03080212-002	3192-00	3.000.000,00
200.250.08421882-002	3111-02	700.000,00
200.250.08421881-003	4110-00	1.500.000,00
200.250.08462281-019	4110-00	350.000,00
200.250.08421901-024	4110-00	90.000,00
200.250.08421882-002	4120-00	500.000,00
200.260.13750212-002	4120-00	200.000,00
200.260.13754281-008	4110-00	90.000,00
200.260.13764491-009	4110-00	200.000,00

C O N T I N U A



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

Em 21/10/1993

Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 31/93

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 31/93, que versa sobre suplementação de verbas destinada a reforçar dotações do Orçamento vigente, trata-se de medida amparada pela Lei 4.320, dentro das formalidades legais e devidamente redigida.

EIS O PARECER,

Sala das Comissões, 21 de Outubro de 1993.

*[Handwritten signature]* *Francisco Souto*

*Manoel Chaves Junior*

APROVADO

Em 21/10/1993

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei nº 31/93

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 31/93 (Suplementação de verbas), e endossa o PARECER da comissão de Justiça e Redação e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de Outubro de 1993.

*Antonio Carlos de Silva Pereira* *Manoel Chaves Junior* *Rogério*  
*Alcides Rodrigues Dantas*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM: nº 31/93.

**A COMISSÃO**

Justiça e Redação

Em \_\_\_\_\_

**PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BARRA, RJ  
SÃO JOÃO DA BARRA, 21 DE OUTUBRO DE 1993  
PROCOLO

Nº 31/93 Fls. 002  
Livro 001 Data 21/10/93

RSD  
Func: Encarregado

SENHOR PRESIDENTE:

Venho me dirigir aos doutos membros desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo, para a devida apreciação e conseqüente aprovação.

Com a inflação galopante que assola nosso país, se faz necessário uma suplementação ao Orçamento/93.

Apesar dos esforços do Poder Executivo, para adequar a realidade orçamentária, se torna inevitável uma suplementação.

Contando com a pronta colaboração dos Senhores Vereadores, aproveito o ensejo para expressar os meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Ranulfo Vidigal Ribeiro  
=RANULFO VIDIGAL RIBEIRO=

=PREFEITO=

AO EXMº SR. DR.

ADALBERTO RIBEIRO ALVES.

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

**A COMISSÃO**

Justiça e Redação

Em 21/09/93

*[Signature]*  
PRESIDENTE

~~PROJETO DE LEI Nº~~ <sup>24</sup> 31/93

**COMISSÃO**

Finanças e Orçamentos

Em 21/10/93

*[Signature]*  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

**2ª DISCUSSÃO**

Em 21/10/93

*[Signature]*  
PRESIDENTE

**1ª DISCUSSÃO**

Em 11/10/93

*[Signature]*  
PRESIDENTE

EM REGIME DE URGENCIA

L E I :

ART. 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de CR\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme anexo

**APROVADO I.**

em 21/10/93

*[Signature]*  
Presidente

ART. 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo I.

ART. 3º) A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 21 DE OUTUBRO DE 1993.

*[Signature]*

= RIBERTO DIGAL RIBEIRO =

= PREFEITO =



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - I FL. 01/02

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>VALOR/REFORÇO</u>
200.210.03070212-004	3132-00	1.000.000,00
200.220.03070212-002	3111-01	300.000,00
200.230.03070212-002	3111-01	1.300.000,00
200.230.03070212-002	3132-00	200.000,00
200.230.03070212-002	4120-00	50.000,00
200.250.08421882-002	3111-01	2.800.000,00
200.250.08421882-002	3120-00	1.000.000,00
200.260.13750212-002	3111-01	1.000.000,00
200.270.16880212-010	3120-00	1.000.000,00
200.270.16880212-010	3132-00	1.000.000,00
200.290.11650212-002	3132-00	<u>150.000,00</u>
	TOTAL .....	9.800.000,00

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>VALOR/ANULAÇÃO</u>
200.210.03070212-004	4120-00	200.000,00
200.210.15824942-003	3253-00	150.000,00
200.220.03070212-002	3111-02	100.000,00
200.220.03070212-002	4120-00	105.000,00
200.230.03070212-002	3111-02	100.000,00
200.240.03080212-002	3111-02	500.000,00
200.240.03080212-002	3120-00	200.000,00
200.240.03080212-002	3192-00	3.000.000,00
200.250.08421882-002	3111-02	700.000,00
200.250.08421881-003	4110-00	1.500.000,00
200.250.08462281-019	4110-00	350.000,00
200.250.08421901-024	4110-00	90.000,00
200.250.08421882-002	4120-00	500.000,00
200.260.13750212-002	4120-00	200.000,00
200.260.13754281-008	4110-00	90.000,00
200.260.13764491-009	4110-00	200.000,00

C O N T I N U A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

CONTINUAÇÃO -

ANEXO - I      FL. 02/02

<u>CÓDIGO DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>VALOR/ANULAÇÃO</u>
200.270.10580212-009	4120-00	200.000,00
200.270.16880212-010	3111-01	1.000.000,00
200.270.16880212-010	3111-02	150.000,00
200.270.16885341-015	4120-00	90.000,00
200.270.16885321-026	4110-00	250.000,00
200.280.11620202-002	4120-00	50.000,00
200.290.11650212-002	4120-00	75.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>9.800.000,00</b>

José Lino de Almeida  
 x Romildo Santana  
 Manoel Alves Junior  
 João José Gomes da Silva  
 Arthur José Paes de Aguiar  
 José Antonio de Almeida  
 Edna  
 Antonio José de Silva Pereira  
 Alceu Rodrigues  
 João Batista dos Santos